



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3242

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	1
Leis	1
Resoluções	1
Contratos	1

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 1.030

DATA: 30/04/2025

Súmula: Autoriza a reversão, através de doação de imóvel que menciona.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reversão, através de Escritura Pública de doação ao Senhor AUNILDO COSTA, portador do CPF nº 075.378.679-68 e sua esposa IVONE CARLESSO COSTA, portadora do CPF nº 017.909.539-01, do imóvel rural Lote nº 85-A, com área de 1.200,00m², da Gleba nº 20, do Imóvel Catanduvas, localizado na Linha Boa Vista de São Roque, neste Município, matrícula n. 14.170, Livro n. 2, do Registro Geral do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/Pr.

Parágrafo Único. A reversão de que trata a presente lei, decorre do descumprimento das condições da Escritura Pública de Doação, pela não instalação de Cemitério Municipal, na localidade de Linha Boa Vista de São Roque, neste Município.

Art. 2º - As custas de cartório para efetivação da escritura e registro da reversão serão custeadas pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, através de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod447487

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 001, de 09 de MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres; apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de Outubro de 2014.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2025, na SMAS, sito à Rua Uruguai, Nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR, conforme Ata Nº. 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Presidente: Eolanda M^a. O. Sales (Representante gov.)

Vice-Presidente: Genovi M^a. F. Camargo (Representante não gov.)

Apoio Técnico: Talita Vincenzi Canzi (Sec. Ex. CMDM/técnica SMAS)

Paula Anairan Sampaio (CRAS)

Thaís Cristina Heilmann (CRAS)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de Maio de 2025.

EOLANDA MARIA OLIVEIRA SALES
Presidente CMDM – EAI
Gestão 2024/2027

Cod447468

CONTRATOS

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 073/2022/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA–ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 073/2022/PMEAI, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICIDADE ELETRÔNICA DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE SITE PADRONIZADO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO AO MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 02 DE MAIO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IGPM APURADO NO PERÍODO.

ASSINATURA: 25/04/2025.

Cod447458



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1969198620